



MANUAL DO PROPRIETÁRIO



MODELO POP 350W



Motor no cubo dianteiro 350w bateria de 36v





Manual do Proprietário

Parabéns pela sua aquisição, utilizando a bicicleta elétrica você fará economia, terá liberdade e ainda contribuirá para o meio ambiente e o trânsito em sua região.

Montando sua bike

Sua E-Bike para ser transportada pode ter sido parcialmente desmontada, normalmente somente a roda dianteira e os pedais são retirados, bastando coloca-los na posição e utilizar uma chave comum para fazer os apertos, em alguns modelos com blocagem na roda basta apenas apertar a mesma com as mãos.



IMPORTANTE

- Jamais utilize a bateria até o corte automático que o motor faz devido à baixa voltagem, isso poderá danificar a bateria de forma permanente, sendo caracterizado como uso inadequado e NÃO é coberto pela garantia;
- Sempre que utilizar a bicicleta carregue a bateria, independente do tanto de carga que foi utilizada;
- Não molhe o carregador, acelerador e motor de sua bicicleta;
- Em caso de qualquer anormalidade, cesse o uso imediatamente e contate o revendedor
- Garantia de 90 dias para motor e demais peças mecânicas e 90 dias para bateria.

Manutenção

Ao começar a utilizar sua E-Bike talvez seja necessário que em alguns dias se faça ajustes nos freios ou marchas, isso pode ser feito em uma loja de bicicletas de sua preferência de forma simples e convencional semelhante a bicicletas nacionais

Em caso de dúvidas entre em contato conosco:

Site: <http://www.bicicletaeletrica.com.br>

E-mail: contato@bicicletaeletrica.com.br

Telefones: (62) 3242-1022 / (62) 3093-3943 / (62) 3093-4618 de segunda a sexta das 08:00 às 17:00 e aos sábados das 08:00 às 11:00.



Guia rápido de utilização

Você adquiriu uma e-bike Brazil Electri que tem motor projetado para mais de 10 anos de operação em condições favoráveis de uso. O Quadro de alumínio da bicicleta tem garantia para defeitos de fabricação por 90 dias, 90 dias para o motor e 90 dias para a bateria e demais itens. Neste período, qualquer problema deve ser relatado ao revendedor para que este providencie o reparo/troca o mais prontamente possível. Todas as despesas de retorno e reenvio de peças em garantia são por conta do comprador.

Obs.: A utilização em condições extremas de frio, calor, umidade, poeira, maresia, lama, ou quaisquer outras situações insalubres abreviarão a vida útil tanto da bicicleta quanto do sistema elétrico, não sendo considerado defeito de fábrica, e sim uso inadequado e/ou específico e, portanto não cobertos pela garantia de fábrica.



Instruções de uso do Motor elétrico de sua e-bike

- Nunca deixe a carga da bateria descarregar por completo. Carregue imediatamente antes do último led apagar ou a qualquer momento independente da carga restante.
- Sempre pedale nas arrancadas e subidas. Usar somente o motor, sem pedalar em auxílio, pode sobrecarregar o motor que pode ser permanentemente danificado. Este uso inadequado não é defeito de fábrica, e não coberto pela garantia.
- Sempre Pedale sua bike. Usar só no motor, como em uma motocicleta por exemplo, sobrecarrega o motor, controlador e demais componentes elétricos. Sobrecarga não é defeito de fábrica, sendo uso inadequado e não coberto pela garantia para defeito de fábrica.
- Quando a bateria se esgota, ela deve ser recarregada imediatamente;
- Nunca tente desmontar a bateria ou o carregador;
- Não exponha a bicicleta com seu motor elétrico a fortes fontes estáticas ou fortes campos magnéticos ou ambientes com alta umidade;
- A bicicleta com motor e bateria não devem ficar por muito tempo exposta ao sol. Se necessário, retire a bateria, pois altas temperaturas a danificam.
- Não tente repetidamente usar o sistema elétrico quando ele estiver sem energia. Insistir no uso diminuirá sobremaneira a vida útil da bateria.
- Você pode retirar a bateria de sua bike para recarga, bastando gentilmente girar a chave e tira-la do suporte.



Recarregando a Bateria

- Use Somente use o carregador fornecido junto à bike, e certifique-se de que a tensão local é compatível com a do carregador; Normalmente o carregador é bivolt automático, mas certifique-se de sua tensão verificando na parte posterior do mesmo.
- Quando for carregar, primeiro insira o carregador no soquete da bateria e depois o carregador na tomada. Se a luz vermelha acender, significa que está carregando adequadamente;
- Quando a luz verde acender significa que a recarga está completa;
- Quando a recarga acabar, primeiro remova o carregador da tomada da parede, e só depois remova da bateria;
- O carregador possui um sistema de carregamento inteligente que para de carregar quando a carga está completa, protegendo contra sobrecarga. Nunca exceda 12 horas de carregamento.
- Sempre recarregue totalmente a bateria antes de usar; Eventualmente poderá utilizar mesmo antes de completar a carga, mas garanta que a próxima recarga seja completa, até acender o led verde do carregador.
- Não recarregar se a temperatura ambiente for superior a 40°C;



Recarregando a Bateria e cuidados com o carregador

- Durante o uso e no armazenamento proteja o carregador da umidade e do contato com líquidos;
- Proteja contra quedas e impactos para evitar danos e mau funcionamento;
- Mantenha-o sempre protegido das intempéries;
- Nunca manter o carregador coberto ou em ambientes sem ventilação;
- Nunca guardar a bicicleta por muitos dias com a bateria totalmente carregada, tampouco descarregada; usar sempre é a melhor forma de alongar a vida útil do sistema;
- Quando estiver recarregando, o carregador deve ficar em um local seguro, sem risco de escorregar;
- Durante a carga, mantenha o carregador longe de gases explosivos ou inflamáveis;

Nota sobre a bateria: A diminuição da capacidade de carga da bateria com o passar do tempo de uso é normal. Suas características iniciais não podem ser restabelecidas.



Como ligar a Bicicleta com o sistema elétrico:

Ligue a energia: Aperte o botão vermelho na bateria.

Aperto o botão vermelho no painel

Os LEDs se acenderão no painel de controle, mostrando se há energia suficiente.

Em bikes com pedal assistido, a posição – é a mais econômica, a do meio a intermediária e a posição + a maior assistência. Quanto maior assistência do motor (posição +) menor será a autonomia da bateria

Desligando a energia: Aperte o botão vermelho da bateria para a posição OFF. Isso desliga o sistema elétrico inteiro, inclusive o motor. Nessa modalidade você pode usar a bicicleta como uma bicicleta normal. Pode-se também desligar o painel no guidão com o mesmo resultado, desligando o sistema.



Retirando a roda Dianteira

No caso de necessidade de retirar a roda dianteira, como por exemplo trocar um pneu ou câmara de ar, é necessário desconectar o plug da foto abaixo, tomando o cuidado de quando reconectar alinhar as setas(marcas nos plugs macho e fêmea) para garantir a correta conexão. Se for forçada em posição diferente da correta (demonstrada pelo alinhamento das setas) poderá causar danos irreversíveis ao sistema elétrico, situação configurada com uso inadequado e não coberta pela garantia, que cobre defeitos de fabricação do produto.



Observe também na desmontagem da roda que existem arruelas de calço e de travas anti-rotacionais que devem ser remontadas exatamente na mesma posição original, para evitar severos danos ao sistema.



No Percurso

- Coloque a bicicleta em movimento utilizando o PAS, sistema de pedal assistido, que acionará o motor em seguida ao início do ato de pedalar, evitando desperdício de energia causado pelo excesso de corrente elétrica inicial; NÃO USE A BICICLETA SOMENTE NO ACELERADOR. Especialmente em arrancadas e subidas, pedale em auxílio ao motor e evite danos por sobrecarga. Este uso inadequado não é coberto pela garantia de fábrica.
- observe que ao parar de pedalar o motor ainda funcionará por até 5 segundos. Se necessário a parada imediata, acione os freios que o mecanismo fará a parada imediata do motor;
- Ao se iniciar o movimento e em subidas sempre auxilie pedalando, isso preserva o motor e a bateria; Se sua intenção for ter a máxima autonomia, quanto mais pedalar utilizando as marchas da bicicleta, se disponíveis, maior será a autonomia.
- A fim de garantir sua segurança, você deve se manter em uma velocidade econômica. Tente reduzir frequentes frenagens e arranques, assim você poupa energia elétrica e demais peças mecânicas da sua bicicleta;
- Ao retomar o movimento após uma frenagem, tente evitar acelerar ao máximo, poupando outras partes mecânicas da sobrecarga causada pelo motor.
- Pare de pedalar antes de começar a freiar. NUNCA USE O FREIO E ACELERE AO MESMO TEMPO. Isto causará danos ao motor e bateria por sobrecarga

Instruções de Segurança

- Ao sinal de chuva ou estradas escorregadias, diminua a velocidade e aumente a distância de frenagem, sempre apertando o freio suavemente, a fim de garantir sua própria segurança;
- Verifique sempre o indicador do nível de bateria que está localizado no guidão, usando-o somente como referência;
- Tenha o hábito de recarregar a bateria frequentemente assim que acabar, carregando-a completamente assim que atingir a mínima tensão permitida.

RESPEITE AS LEIS E REGULAMENTOS DE TRÂNSITO

PILOTE SEMPRE EQUIPADO COM CAPACETE, VELOCIDADES MODERADAS (ATÉ 25 KM/H), EQUIPAMENTOS E LUZES DE SEGURANÇA. REVISE E REAPORTE SEMANALMENTE EM SEU MECÂNICO DE CONFIANÇA TODAS AS

REGULAGENS E FREIOS DE SUA BICICLETA. A BRAZIL ELECTRIC NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR ACIDENTES OU DANOS PESSOAIS A USUÁRIOS DE SUAS BICICLETAS OU A TERCEIROS POR USO INADEQUADO, NEGLIGÊNCIA OU FALHA DE MANUTENÇÃO.

UTILIZAÇÃO:

Sua e-bike Brazil Electric é de simples operação, bastando pedalar para que o motor entre em operação. Ao parar de pedalar o motor deixa de funcionar. Observe que tem um atraso de 2-3 segundos para o motor funcionar e também para deixar de funcionar. Observe este detalhe e quando não necessitar da assistência do motor, para de pedalar também 2-3 segundos antes do que faria em uma bicicleta convencional ou acione os freios para corte imediato.

Para carregar a bateria, basta conectar o carregador fornecido no conector correspondente na bateria. Você pode e deve carregar as baterias de sua e-bike a qualquer momento, pois estas não "viciam" ou possuem qualquer tipo de efeito memória.


PRECAUÇÕES:

Sua e-bike Brazil Electric não pode ser lavada com pressão ou imersa em água em hipótese nenhuma. No caso de lavagem, deve-se utilizar um pano úmido com detergente nas partes pintadas / cromadas e querosene aplicado com pincel nas relações (correntes, catracas e coroas). O excesso de umidade pode danificar sua e-bike Brazil Electric e não é coberto pela garantia. Em caso de limpeza, deve-se proteger/envolver o motor e o acelerador com um filme de PVC plástico ou saco plástico.

EM CASO DE EMERGÊNCIA E FOR IMPRESCINDÍVEL ANDAR NA CHUVA, DEVE-SE DESLIGAR O INTERRUPTOR NA BATERIA, SE POSSÍVEL RETIRAR A BATERIA (SUGESTÃO COLOCA-LA NA MOCHILA, POR EXEMPLO), PROTEGER O MOSTRADOR E ACELERADOR COM PLÁSTICO E SEGUIR PEDALANDO. ACIONAR O MOTOR NA CHUVA PODE TRAZER DANOS PERMANENTES AO SISTEMA, QUE NÃO SÃO COBERTOS EM GARANTIA, MAS CONSIDERADO USO INADEQUADO.

Interrompa o uso imediatamente no caso de qualquer anormalidade e contate o revendedor.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES

- 
- Em situações de uso esporádico ou armazenamento mantenha a bateria carregada e a recarregue a cada 7 dias.
 - O carregador é inteligente e gerencia a carga da forma mais eficiente possível, pois o sistema flutua (não carrega) para não aumentar a temperatura da bateria, voltando a carregar sempre que a bateria está em condições de receber a carga, de forma que não é motivo para preocupações se a bateria demorar um pouco mais para se carregar.
 - Caso após deixar sua bicicleta carregando e a indicação de carga do carregador não mudar o status para completo, mesmo assim você poderá utilizá-la normalmente, e em seguida volta-la a carga novamente.
 - **SE OBSERVAR QUE A BATERIA ESTÁ ESQUENTANDO DESLIGUE O CARREGADOR E ENTRE EM CONTATO COM O REVENDEDOR.**

Perda de autonomia: Após alguns meses de uso (adequado), a autonomia da bateria será MENOR em relação à bateria nova. Alguns fatores externos que influenciam esta redução, além do desgaste natural das baterias são a falta de calibragem nos pneus e freios (perda de até 40% por aumento de atrito), uso excessivo em superfícies irregulares, aclives e declives (perda de até 30%), uso com Indicador de Nível de Baterias indicando baixo nível de carga. Para uma avaliação correta é necessário fazer um teste de descarga nas baterias em nosso laboratório.

Nos modelos 350w 36v10ah a velocidade com assistência do pedal é de até 25km/h e autonomia de até 40km, com auxílio do usuário e em condições favoráveis (usuário até 70 kgs). Em uso intenso e pouco esforço do ciclista a autonomia pode ser menor, em torno de até 20 km.

Condições favoráveis para aferição de autonomia: Ciclista de até 70 kgs, terreno plano, velocidades de até 18 km/h, assistência no mínimo e usuário pedalando e bike com todas as regulagens de fábrica checadas.

Condições de uso e comercialização:

Garantia de 90 dias para bateria nova. Garantia para defeito de fabricação, não são cobertos problemas decorrentes de excesso de umidade, falta de carga na bateria ou uso inadequado da bicicleta, conforme manual do proprietário. Empresa optante pelo SIMPLES nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e IPI. Carga tributária aproximada de 47,63%. Produto importado. NCM 87120010 bicicletas. Fonte IBPT. O recebimento da bicicleta/triciclo nesta data implica, por parte do comprador, no conhecimento e aceite às condições de uso, garantia e legislação descritas no manual do proprietário. Recomendamos o uso da bicicleta elétrica com a potência original de 350w, em velocidades de até 25km/h, com aceleração através do movimento dos pedais, com todos os acessórios de segurança, iluminação e capacete de acordo com a legislação vigente, com todas as regulagens e fixações da bicicleta checadas semanalmente por seu mecânico de confiança. Garantia da bateria de 90 dias, garantia de motor, quadro de alumínio, acelerador e demais peças mecânicas de 90 dias. A Brazil Electric não se responsabilizará por qualquer tipo de acidente, decorridos por falha de operação, manutenção, fixação ou regulagem dos componentes da bicicleta. O custo de frete (ida e volta) em garantia é de responsabilidade do comprador. Em caso de qualquer anormalidade, cessar o uso imediatamente e comunicar o revendedor.

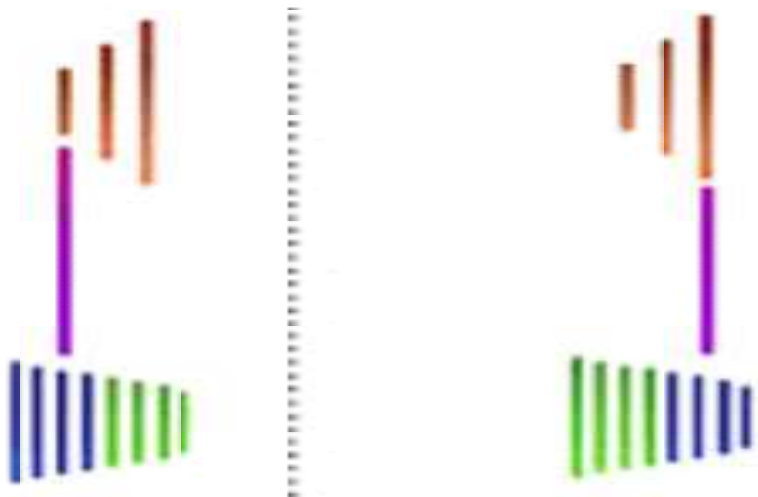
Dicas de uso dos Câmbios de sua e-bike:



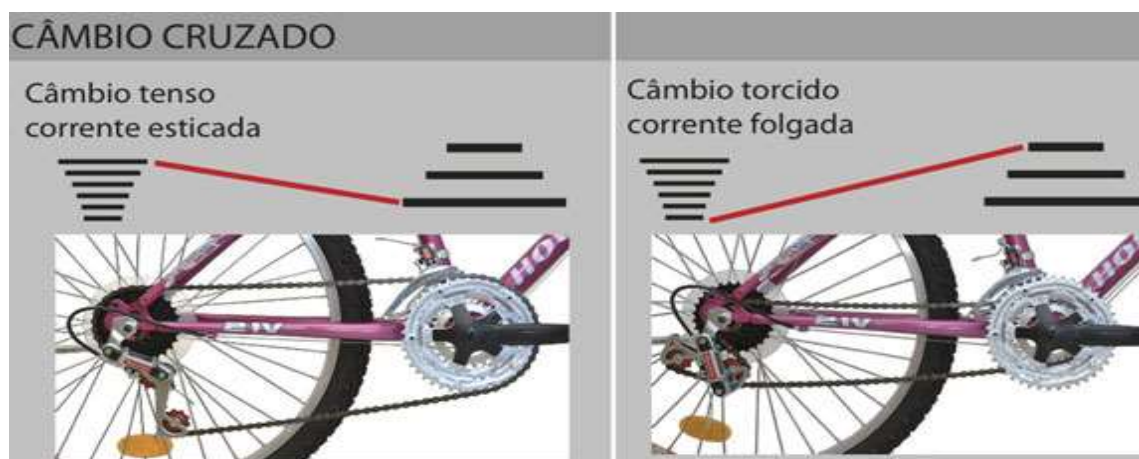
TROQUE AS MARCHAS COM SUAVIDADE, SEM TRANCOS PARA PRESERVAR O SISTEMA.

Utilização do câmbio da bike com menor desgaste e maior eficiência:

Coroa menor Coroa MAIOR



Abaixo, exemplos de **usos inadequados**, com fadiga precoce dos componentes (correntes, câmbios e engrenagens), também conhecido como cambio cruzado.



Dica: Para longa vida útil do motor, bateria e todas as peças mecânicas de sua e-bike, Todas as marchas podem ser utilizadas. Observe que, quanto maior o peso do ciclista, tipo de terreno e demais condições de uso, é importante é manter o motor em marchas que trabalhem com o esforço do usuário sendo somado a força do motor.

MANUTENÇÃO DA BICICLETA:

Semanalmente calibre os pneus (60 lbs diant. 60 lbs trás.). Use Vaselina sólida (de farmácia ou ferragista) na corrente para lubrificação. Revise e confira todos os apertos e regulagens a cada 300 km (ou 15 DIAS) de sua e-bike em seu mecânico de confiança. Recomendamos um reaperto QUINZENAL na fixação do motor e seus suportes. Sempre é recomendável ajustar cabos de marcha e freios, além da regulagem do câmbio. Pilote sempre com equipamento e luzes de segurança. **NUNCA MOLHE O MOTOR E ACELERADOR DE SUA E-BIKE**. Limpe apenas com pano úmido. Mantenha sua bicicleta sempre revisada e engraxada, levando-se sempre quinzenalmente para checagem visual por seu mecânico de confiança.

Processo de carga da bateria de sua e-bike:

O processo de carga adequado deve ter as três etapas a seguir observadas pelo usuário:

1ª etapa: Ligar o carregador à rede elétrica e certificar-se que o carregador acendeu o led verde

2ª etapa: conectar o carregador à bateria da bicicleta e certificar-se que o led vermelho está aceso, indicando que a bateria está carregando

3ª etapa: Certificar-se que o led ficou verde indicando que, após até no máximo 12 hs, a bateria está completamente carregada. O tempo de carga varia de acordo com a condição de descarga da bateria.

NÃO MOLHE A BATERIA E OS COMPONENTES ELETRÔNICOS DE SUA E-BIKE, GARANTINDO LONGA VIDA ÚTIL PARA SUA BICICLETA ELÉTRICA.

Legislação :

RESOLUÇÃO Nº 555, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o registro e licenciamento de ciclomotores e ciclo-elétricos no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT; e

Considerando a edição da Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015, que estabelece a necessidade do registro dos veículos do tipo ciclomotor pelos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando os Artigos 97, 120 e o Anexo do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõem sobre a circulação, especificidades, definições, registro e licenciamento dos veículos em circulação em vias públicas;

Considerando as Resoluções do CONTRAN nº 14, de 06 de fevereiro de 1998, nº 24, de 21 de maio de 1998 e nº 282, de 26 de junho de 2008, que tratam respectivamente dos equipamentos obrigatórios, dos critérios de identificação dos veículos e dos critérios para a regularização da numeração de motores;

Considerando o que consta no processo nº 80000.023525/2015-47.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre o registro e licenciamento de ciclomotores e ciclo-elétricos no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL.

Art. 2º Para o registro e licenciamento de ciclomotores e ciclo-elétricos junto aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal, serão exigidos:

I - Pessoa física deverá apresentar:

- a) Nota Fiscal do veículo, ou a Declaração de Procedência prevista no Anexo I desta Resolução com firma devidamente reconhecida em cartório,
- b) Original e cópia autenticada do Documento de Identificação e do comprovante do CPF do proprietário do veículo;

II - Pessoa jurídica deverá apresentar:

- a) Nota Fiscal do veículo, ou a Declaração de Procedência prevista no Anexo II desta Resolução devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(s) da empresa e com firma devidamente reconhecida em cartório,
- b) Cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social da empresa e do comprovante do CNPJ;

III - Nos casos de representação por Procurador, apresentar adicionalmente aos documentos listados nos incisos anteriores:

- a) Procuração original com fins específicos e com reconhecimento de firma do outorgante (proprietário do veículo);
- b) Cópia autenticada do documento de identificação e do CPF do outorgante;
- c) Original e cópia autenticada do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência do outorgado (procurador);

IV - Demais documentos especificados nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, ao caso aplicável.

Art. 3º Para os ciclomotores e ciclo-elétricos fabricados a partir de 31 de julho de 2015, será exigido, para o registro e licenciamento junto aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal:

- I - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT;
- II - Código específico de marca/modelo/versão,
- III - Realização de pré-cadastro pelo fabricante, órgão alfandegário ou

importador.

Art. 4º Para os ciclomotores e ciclo-elétricos fabricados antes de 31 de julho de 2015 e que já possuam código específico de marca/modelo/versão, será exigido, para o registro e licenciamento junto aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal:

- I - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT;
- II - Código de marca/modelo/versão específico,
- III - Realização de pré-cadastro pelo fabricante, importador ou órgão alfandegário.

Art. 5º Para os ciclomotores e ciclo-elétricos fabricados antes de 31 de julho de 2015 e que não possuam código específico de marca/modelo/versão, será exigido, para o registro e licenciamento junto aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal:

I- Laudo de vistoria, emitido no SISCSV, conforme previsto na Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, constando o número de motor (se aplicável) e o número de Identificação Veicular (VIN) gravado conforme procedimento estabelecido no Anexo III desta Resolução e comprovando o atendimento dos itens de segurança obrigatórios definidos na Resolução CONTRAN nº 14, de 06 de fevereiro de 1998, na Resolução CONTRAN nº 315, de 08 de maio de 2009, e nos demais regulamentos de trânsito.

§ 1º Os Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão registrar e licenciar os ciclomotores e ciclo-elétricos de que trata o caput deste artigo, utilizando o código específico de marca/modelo/versão 040400, referente à designação CICLOMOTOR/L13154.

§2º Para fins de registro e licenciamento no sistema RENAVAL, os veículos referidos no caput deste artigo, independentemente do país de fabricação, serão considerados, excepcionalmente, de procedência nacional.

§3º Os proprietários dos veículos de que trata o caput deste artigo terão um prazo de dois anos para a inclusão desses veículos junto ao RENAVAL, findo o qual ficarão impedidos de proceder o registro e o licenciamento.

Art. 6º O Número de Identificação Veicular (VIN) deverá ser gravado conforme critério de identificação estabelecido na Resolução CONTRAN nº 24, de 21 de maio de 1998 e na forma estabelecida no Anexo III desta Resolução.

Parágrafo único. Compete aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal fornecer o número VIN seguindo o padrão estabelecido no Anexo III desta Resolução e autorizar a sua gravação por empresas por eles credenciadas para os veículos previstos no art. 5º desta Resolução.

Art. 7º O número do motor dos ciclomotores e ciclo-elétricos deverá estar em conformidade com o estabelecido na Resolução CONTRAN nº 282, de 26 de junho de 2008.

Art. 8º Compete aos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal realizar o cadastro completo do veículo no RENAVAL.

Art. 9º Os anexos desta Resolução encontram-se no sítio eletrônico do DENATRAN: www.denatran.gov.br.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Dá nova redação ao Art. 1º da Resolução nº 315, de 08 de maio de 2009, do CONTRAN, que estabelece a equiparação dos veículos ciclo-elétrico, aos ciclomotores e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de apoio às políticas de mobilidade sustentável e a crescente demanda por opções de transporte que priorizem a preservação do meio ambiente;

Considerando os permanentes e sucessivos avanços tecnológicos empregados na

construção de veículos, bem como a utilização de novas fontes de energia e novas unidades motoras aplicadas de forma acessória em bicicletas, e em evolução ao conceito inicial de ciclomotor;

Considerando o crescente uso de ciclo motorizado elétrico em condições que comprometem a segurança do trânsito;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80001.003430/2008-78;

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Resolução CONTRAN Nº 315/2009 fica renumerado para § 1º.

Art. 2º Ficam incluídos os parágrafos 2º, 3º e 4º, no art. 1º da Resolução CONTRAN Nº 315/2009, com a seguinte redação:

Art 1º.....
.....

§ 1º

§ 2º Fica excepcionalizado da equiparação prevista no caput deste artigo os equipamentos de mobilidade individual autopropeledidos, sendo permitida sua circulação somente em áreas de circulação de pedestres, ciclovias e ciclo faixas, atendidas as seguintes condições:

I – velocidade máxima de 6 km/h em áreas de circulação de pedestres;

II – velocidade máxima de 20 km/h em ciclovias e ciclo faixas;

III – uso de indicador de velocidade, campainha e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral, incorporados ao equipamento;

IV – dimensões de largura e comprimento iguais ou inferiores às de uma cadeira de rodas, especificadas pela Norma Brasileira NBR 9050/2004.

§ 3º Fica excepcionalizada da equiparação prevista no caput deste artigo a bicicleta dotada originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquela que tiver o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, sendo permitida a sua circulação em ciclovias e ciclo faixas, atendidas as seguintes condições:

I – com potência nominal máxima de até 350 Watts;

II – velocidade máxima de 25 km/h;

III – serem dotadas de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar;

IV – não dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência;

V – estarem dotadas de:

- a) indicador de velocidade;
- b) campainha;
- c) sinalização noturna dianteira, traseira e lateral;
- d) espelhos retrovisores em ambos os lados;
- e) pneus em condições mínimas de segurança.

VI – uso obrigatório de capacete de ciclista.

§ 4º Caberá aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito de suas circunscrições, regulamentar a circulação dos equipamentos de mobilidade individual autopropeledidos e da bicicleta elétrica de que tratam os parágrafos 2º e 3º do presente artigo.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CONTRAN Nº 375/11, de 18 de março de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 315 DE 08 DE MAIO DE 2009

Estabelece a equiparação dos veículos ciclo-elétricos, aos ciclomotores e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso das

atribuições que lhe conferem os incisos I e X, do art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito; Considerando os permanentes e sucessivos avanços tecnológicos empregados na construção de veículos, bem como a utilização de novas fontes de energia e novas unidades motoras aplicadas de forma acessória em bicicletas, e em evolução ao conceito inicial de ciclomotor.

Considerando o crescente uso de ciclo motorizado elétrico em condições que comprometem a segurança do trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos de equiparação ao ciclomotor, entende-se como ciclo-elétrico todo o veículo de duas ou três rodas, provido de motor de propulsão elétrica com

potência máxima de 4 kw (quatro quilowatts) dotados ou não de pedais acionados pelo condutor, cujo peso máximo incluindo o condutor, passageiro e carga, não exceda a 140 kg (cento e quarenta quilogramas) e cuja velocidade máxima declarada pelo fabricante não ultrapasse a 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora)

Parágrafo único. Inclui-se nesta definição de ciclo-elétrico a bicicleta dotada originalmente de motor elétrico, bem como aquela que tiver este dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura.

Art. 2º Além de observar os limites de potência e velocidade previstos no artigo anterior, os fabricantes de ciclo-elétrico deverão dotar esses veículos dos seguintes equipamentos obrigatórios:

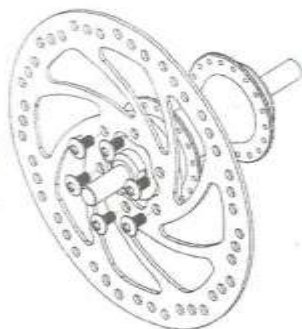
- 1- Espelhos retrovisores, de ambos os lados;
- 2- Farol dianteiro, de cor branca ou amarela;
- 3- Lanterna, de cor vermelha, na parte traseira;
- 4- Velocímetro;
- 5- Buzina;
- 6- Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança.

Pagina 02 da Resolução 315, de 08 de maio de 2009.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

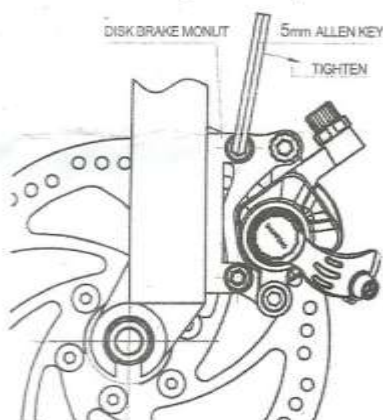
1. INSTALAÇÃO DO DISCO

Instale o disco no cubo utilizando chave allen de 4mm, conforme seqüência no desenho abaixo.



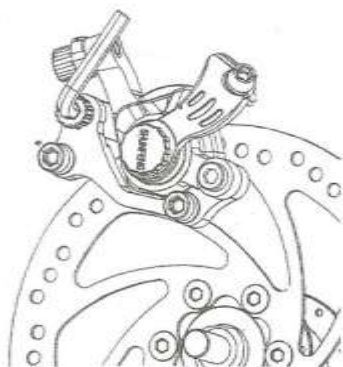
2. INSTALAÇÃO DA PINÇA

Utilize chave allen de 5mm para instalar a pinça na gancheira de montagem do garfo ou quadro, então monte a roda no garfo ou quadro.



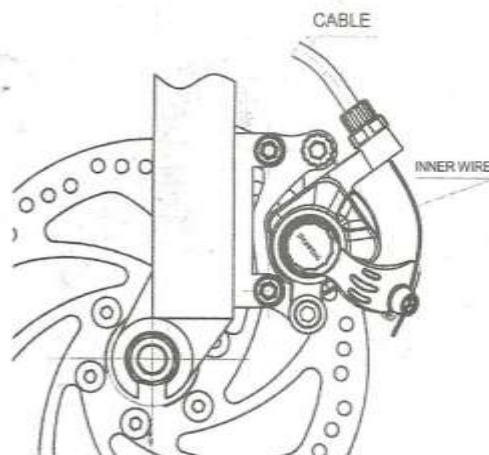
3. CENTRALIZAÇÃO DO DISCO

Utilize chave allen de 5mm para girar em sentido anti-horário o parafuso de ajuste, quando a pastilha encostar no disco, gire 1/10 de volta em sentido horário o parafuso de ajuste.



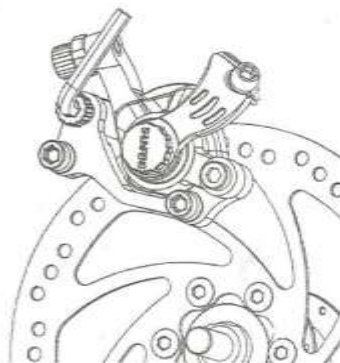
4. MONTAGEM DO CABO NA PINÇA

Primeiro esteja certo de que maçanetas, cabos e condutes estejam instalados corretamente. Insira o condute na base, passe o cabo de aço pelo interior da proteção sanfonada, e estique-o, passando pelo parafuso nó de freio, então aperte o parafuso até que o cabo esteja fixo.



5. REGULAGEM DO FREIO A DISCO

Utilize chave allen de 5mm para girar em sentido anti-horário o parafuso de ajuste até que a folga entre a pastilha e o disco não seja maior do que 0,3mm.



6. NOTA

Sempre antes de utilizar a bicicleta verifique se o sistema de freios está funcionando corretamente e não apresenta folgas e caso necessário faça os ajustes necessários.

instruções de configuração para modelos equipados com ciclo computador.

Sunding Bicycle Computer
SD-548B (14Functions)

FUNCTIONS

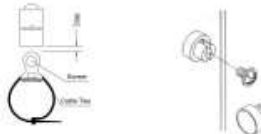
- SPD CURRENT SPEED
- ODO ODOMETER (0.001~99999km/m)
- DST TRIP DISTANCE
- MXS MAXIMUM SPEED
- AVS AVERAGE SPEED
- TM ELAPSED TIME
- CLK CLOCK (12H/24H)
- SCAN
- "←" "→" COMPARATOR
- SETTING SPEED SCALE (km/h,m/h)
- SETTING TYRE CIRCUMFERENCE: (0mm~9999mm)
- SETTING THE LAST VALUE OF ODOMETER/ODO
- FREEZE FRAME MEMORY
- AUTO ON/OFF

Computer Battery Installation

Remove the battery cover from the bottom of the computer by using a flat blade screwdriver, install an AG13 battery with the positive (+) pole facing the battery cover and replace the cover. Should the LCD show irregular figures, take out the battery and re-install it.

Speedometer Sensor

Attach the speedometer sensor bracket to the left fork blade, using the shims to adjust the diameter, and using the cable ties (shown below) to tie it with the fork. Position the sensor and magnet as shown; make sure that the arc of the magnet intersects the alignment mark on the sensor with 1mm clearance.



Mounting Shoe

Attach the mounting shoe with the cable ties to the handlebar, adjust the mounting shoe on the handlebar with the shims to hold its position.



Sensor Wiring

Route the sensor wire up the fork blade, using cable ties to secure it at the bottom and crown to avoid it hinder the movement of the front

wheel.

Computer

Attach the computer to the mounting shoe by sliding the unit until it snaps firmly into its position. To remove it, press the button on it in the opposite direction.

To check for proper speed function and sensor alignment, spin the front wheel with computer in speed mode. Adjust the position of sensor and magnet when there is no or weak reaction.

Wheel Size Input

"200" appears on the screen when the battery has been installed, with one figure flashing, choose the correct wheel circumference from the table below. Press RIGHT button to advance digits as needed and LEFT button to confirm and

TYRE SIZE	CM	TYRE SIZE	CM
20" x 25mm	510	26" x 2.25"	515
20" x 25mm	510	26" x 2.1"	505
20" x 25mm	510	26" x 2.0"	500
20" x 25mm	510	26" x 1.9"	495
20" x 25mm	510	26" x 1.75"	485
20" x 25mm	510	26" x 1.5"	475
20" x 25mm	510	26" x 1.25"	465
20" x 25mm	510	26" x 1.0"	455
20" x 25mm	510	26" x 0.75"	445
20" x 25mm	510	26" x 0.5"	435
20" x 25mm	510	26" x 0.25"	425
20" x 25mm	510	26" x 0.0"	415

advance. (The circumference ranges 0mm~9999mm)/press LEFT button to enter KM/M mode.

Setting (km/h) / (m/h)

Press the RIGHT button to choose km/h or m/h. Press the LEFT button to enter CLOCK mode.



CLK Mode(12H/24H)

In CLOCK Mode, press the LEFT button for 3 seconds to enter 12/24H selection. Re-press the LEFT button for 12/24 exchanging. Press the RIGHT button to enter Hour setting mode, when the figure indicating HOUR start to flash, press the LEFT button to adjust it.



Continue to press the RIGHT button to enter Minute setting mode, when the figure indicating MINUTE start to flash, press the LEFT button to adjust it and RIGHT button to confirm, re-press RIGHT button to enter ODO mode.

Setting the Last value of Odometer

In ODO mode, press the LEFT button for 2 seconds to set the ODO value, its initial value is 0000.0, when one figure flashing, press RIGHT button to adjust it and LEFT button to confirm it, and start to set the next figure.(after re-install the battery, latest value can be inputted according to the value exists before the



battery is re-installed)

Reset of Mileage Parameter

In ODO mode, Press and hold both RIGHT and LEFT button simultaneously for 3 seconds to clear the circumference value and cancel (km/m) setting. The user need to reset the tyre circumference, and (km/m), the original ODO value and CLOCK will remain unaffected.

Speedometer

Speed is shown all the time on the screen, its maximum reading is 99.9km/h(m/h), and it is accurate to +/- 0.1km/h (m/h).

Speed Comparator

During riding, "+" and "-" indicates the current speed is higher or lower than average speed(AVS).

Odometer

In ODO mode, the total distance is indicated on the screen, its mileage range is 0.001~99999km(m). The display will be back to 0 when value exceeds its maximum limit, press the RIGHT button to enter DST mode.



Trip Distance (DST)

In DST mode, the distance for one trip is indicated on the bottom line, DST ranges from 0~99999km(m), when the value exceed the range limit, it restarts from 0 automatically. Both the time and the distance records will be cleared when the time of one trip exceed the range limited.



press the LEFT button for 5 seconds, the computer will clear the records of DST,MXS,AVS,TM to 0. Press the RIGHT button to enter MXS mode.

Maximum Speed (MXS)

In MXS mode, maximum speed is indicated on the bottom line. Press the LEFT button for 5 seconds to clear the records of MXS,DST,AVS,TM to 0. Press the RIGHT button to enter AVS mode.



Average Speed

In AVS mode, average speed is indicated on the bottom line. Press the LEFT button for 5 seconds to clear the records of AVS,DST,MXS,TM to 0. Press RIGHT button to enter TM mode.



Trip Time

In TM mode, trip time is indicated on the bottom line. TM ranges 0:00:00~99:59:59. It will be back to 0 when value exceed the limits.



Press the LEFT button for 5 seconds to clear the records of TM, DST, MXS and AVS to 0. Press the RIGHT button to enter SCAN mode.

SCAN

In Scan mode, DST, MXS, AVS and TM mode are indicated in turn every 4 seconds. Press the RIGHT button to enter CLOCK Mode.



Sleep Mode

If no signal has been inputted for 300 seconds, computer will enter into Sleep Mode, and CLK value remains. It will turn back to the former mode with all the data collected then when any signal is inputted or any button is pressed.

FREEZE FRAME MEMORY

Press the LEFT button in any time will enter into freeze frame memory mode. Flashing TM data will appear on the screen. Press the RIGHT button to view the records of DST, MXS, AVS, TM. Press the LEFT button to end it.

Buttons Instruction

Press the RIGHT button to choose any mode below: ODO, DST, MXS, AVS, TM, SCAN (DST, MXS, AVS, TM) and CLOCK. It's unnecessary to press the LEFT button except choosing the Freeze Frame Memory mode. In Freeze Frame Memory mode, press the RIGHT button, several data will display, re-press LEFT button to turn back to other modes.

Malfunctions and Problems

Malfunctions	Problems
No speedometer	Improper magnet/sensor alignment
Inaccurate value is indicated	Improper input, such as wheel circumference.
Slow display response	Temperature exceeds operating limits(0℃~55℃).
Black display	Temperature too high, or put in direct sunlight for too long time. Need back to shadow place for a period.
Weak display	Poor battery contact or dead battery.
Display shows irregular figures	Take out battery and reinstall it after 10 seconds.

Accessories



Todas as informações contidas neste manual estão sujeitas a alterações sem aviso prévio por parte da Brazil Electric Ltda, que continuamente evolui e implementa melhorias em seus produtos e serviços. Qualquer informação contida neste poderá ser, a critério da Brazil Electric poderá ser alterada ou suprimida sem aviso prévio.

Versão do manual de garantia e proprietário: Agosto/2018.